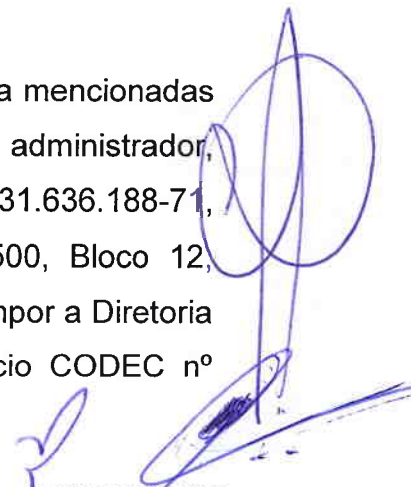


ATA DA 014ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018, às 10h30min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP 01013-000, São Paulo – SP, realizou-se a décima quarta reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, CNPJ/MF nº 58518069/0001-91, com a presença de seus membros: o Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário dos Transportes Metropolitanos, que coordenou a reunião, o Sr. Michael Sotelo Cerqueira, Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor, que foi convidado a secretariar a reunião.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que auferem receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso da EMTU/SP, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 17 de abril de 2018.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas a indicação do Sr. Manoel Marcos Botelho, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 13.404.231-1 e inscrito no CPF/MF nº 031.636.188-71, residente e domiciliado na Avenida Mauro de Próspero, nº 500, Bloco 12, apartamento 34, Bragança paulista, SP, CEP 12913-045 para compor a Diretoria Administrativa e Financeira. A indicação foi efetuada pelo Ofício CODEC nº



353/2018, tendo como anexo a Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01, de 20/07/17.

Quanto à ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras, consoante disposto no § 2º do artigo 1º da Deliberação CODEC nº 01/17. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

O COMITÊ DE ELEGIBILIDADE, ao verificar a conformidade do processo de indicação do Sr. Manoel Marcos Botelho para assumir o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU/SP, constatou que ele atualmente é Secretário Municipal de Mobilidade Urbana junto à Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista, o que inviabilizaria sua indicação tendo em vista as vedações do artigo 17 da Lei 13.303/2016.

Contudo, conforme declaração apresentada pelo Sr. Manoel (documento 01), ele se compromete a pedir sua exoneração de seu cargo com a aprovação de sua indicação, antes de seu empossamento como Diretor de Administrativo e Financeiro da EMTU/SP. Diante disso, os membros do COMITÊ analisaram a indicação à luz do artigo 17, da Lei 13.303/16 e entenderam pela inexistência de vedação, desde que o indicado apresente documentação comprobatória de sua exoneração quando da sua posse.

Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes da Ficha Cadastral e na documentação apresentada pelo indicado, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 014/2018 confirmando o processo de indicação do Sr. Manoel Marcos Botelho como Diretor Administrativo Financeiro da EMTU/SP, QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16 e Deliberações CODEC nº 01 e 02 de 2017, desde que apresentada a sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana junto à Prefeitura da Estância Climática de Bragança Paulista no momento de sua posse.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP.

CLODOALDO PELISSIONI

Membro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro

NOTA TÉCNICA nº 014/2018

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas da EMTU/SP, realizada em 10 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação da Diretoria da EMTU/SP.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: Manoel Marcos Botelho
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

| Roteiro de Avaliação | Verificação | Observações |
|----------------------|---|-------------|
| A. Dados Gerais | Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não | |
| B. Requisitos | O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x)sim ()não | |
| C. Vedações | O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim () não | |
| D. Documentos | <p>O indicado apresentou : Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim () Não</p> <p>Currículo rubricado e assinado (x) Sim () Não</p> <p>Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim () Não</p> <p>Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim () Não</p> <p>O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim () Não</p> <p>Os documentos comprovam a experiência profissional</p> | |



| | | |
|--|---|--|
| | mínima exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral. (x) Sim () Não | |
|--|---|--|

Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo indicado, este Comitê verifica que o processo de indicação de Manoel Marcos Botelho está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e Deliberações Codec nº 1 e 2 de 2017.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de indicação.

São Paulo, 27 de junho de 2018.

CLODOALDO PELISSIONI

Membro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro